



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) e da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Hong Sai, de 6 de Fevereiro de 2026, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 0198/GSG/SAAL/2026, de 10 de Fevereiro de 2026, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 11 de Fevereiro de 2026:

1. Nos casos que envolvam incidentes de segurança pública ou edifícios em perigo de ruína, que exijam a reparação urgente das partes comuns dos edifícios e a respectiva candidatura aos planos de apoio financeiro do Fundo de Reparação Predial, o Conselho Administrativo do Fundo de Reparação Predial dará prioridade ao tratamento dos casos conforme a situação concreta.
2. A DSAL afirmou que, com atenção contínua às necessidades de formação nos diversos sectores de actividade, promove, no sentido de reforçar as competências gerais dos trabalhadores da administração predial na mediação de conflitos, técnicas de conciliação, comunicação e cooperação, o “Curso de conciliação no âmbito da administração de propriedades de Macau” e o “Curso de resolução de litígios no âmbito da administração de propriedades”, aprimorando as técnicas de comunicação e conciliação destes trabalhadores perante conflitos relacionados com as propriedades. A DSAL está disposta a ouvir as partes interessadas para, atendendo às necessidades de formação de recursos humanos do sector e em conjunto com o mesmo, organizar os cursos de formação e preparar os quadros qualificados necessários para o desenvolvimento do sector.



3. O Centro de Interserviços para Tratamento de Infiltrações de Água nos Edifícios (CITIA), constituído pela Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana, Instituto para os Assuntos Municipais, Serviços de Saúde, DSAJ e Instituto de Habitação, funciona em forma de serviço “*One stop*” para tratar os pedidos dos residentes dos edifícios registados em regime de propriedade horizontal, prestando-lhes apoio de acordo com as competências de cada serviço. Actualmente, na página electrónica do CITIA, pode consultar-se o andamento dos casos de infiltrações de água, bem como a lista das entidades qualificadas para a elaboração do relatório de detecção e as informações sobre a arbitragem necessária de litígios relativos a infiltrações de água.

A DSAJ referiu que, actualmente, os litígios relativos a infiltrações de água em edifícios são resolvidos de forma adequada, recorrendo-se principalmente à negociação entre as partes, promovida pelo CITIA e pelos órgãos de administração de edifícios, entre outros. Caso as partes não consigam resolver os litígios mediante negociação, podem, de acordo com o Regime da arbitragem necessária de litígios relativos a infiltrações de água em edifícios, apresentar um pedido de arbitragem junto do Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau, no sentido de resolver os litígios decorrentes das infiltrações de água, nomeadamente quanto à detecção, reparação e indemnização, de uma forma mais fácil e rápida em relação às acções judiciais em geral. No período compreendido entre a entrada em vigor do referido regime, em Setembro de 2023, e 31 de Dezembro de 2025, o Centro de Arbitragem do Centro de Comércio Mundial Macau recebeu um total de 116 pedidos de arbitragem, tendo sido proferidas decisões em 73 casos após julgamento, e tendo as partes concordado em pôr fim voluntariamente ao processo em 24 casos, aquando da celebração de transacção.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

(譯本 Tradução)

O Presidente do IH,
Iam Lei Leng
3 de Março de 2026